



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.900, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

Atualiza o valor da URM – Unidade de Referência Municipal, e fixa seu valor.

O Prefeito do Município de Presidente Olegário – MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e na conformidade do art. 65 da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 238 da Lei Complementar nº 067 de 04 de dezembro de 2017, que institui o Código Tributário do Município, para fins de atualização da URM – Unidade de Referência Municipal;

CONSIDERANDO o dever do Poder Público em preservar o valor dos tributos por este arrecadado;

DECRETA:

Art. 1º A URM – Unidade de Referência Municipal deve ser atualizada com base na variação anual acumulada do IPCA, a qual apresentou o índice, acumulado nos últimos 12 meses, de 4,76% (quatro inteiros e setenta e seis centésimos por cento)¹.

Art. 2º O valor da URM – Unidade de Referência Municipal será R\$ 1,43 (um real e quarenta e três centavos).

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Presidente Olegário/MG, 05 de dezembro de 2024.


RHENYS DA SILVA CAMBRAIA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico que este(a)

Decreto
Foi disponibilizado(a) "No Diário Oficial do Município" dia 06/12/24 e publicado em 08/12/24 Conforme art. 7º da LC nº 82/2018

PRESIDENTE OLEGÁRIO/MG 06/12/24
ASS. DO SERVIDOR: [Assinatura]
MATRÍCULA: 8403

¹ <https://www.ibge.gov.br/explica/inflacao.php>